



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/048/SIURB/12/2017.

CONTRATO Nº 048/SIURB/12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.235.162-4.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LBR/HAGAPLAN/GEOSONDA

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS NA CIDADE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SIURB – LOTE 1.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL;
2) DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS;
3) DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO LBR/HAGAPLAN /GEOSONDA**, com sede na **Rua Genebra, 264, conjunto 42, Bela Vista, no Município de São Paulo**, representado por seu **Representante Legal, Sr. José Fernando Toledo Osório**, portador do **RG nº 3.569.918-8** e do **CPF nº 519.897.788-87**, constituído pelas empresas **LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.573.246/0001-15**, sediada na **Rua Genebra, 264, conjunto 42 Bela Vista, no Município de São Paulo (líder 40%)**; **HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.237.944/0001-63**, sediada à **Praça Ramos de Azevedo, 206 – 26º andar – cjs 2610/2620, República, no Município de São Paulo (componente 30%)** e **GEOSONDA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.681.749/0001-73**, sediada à **Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 252, cj. 21, Barra Funda, no Município de São Paulo (componente 30%)**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o Despacho de fls. **8.322/8.323**, juntados ao processo nº **2011-0.235.162-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **048/SIURB/12**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **20 de junho de 2017**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. A despesa com a presente prorrogação do Contrato 048/SIURB/2012, importa em **R\$ 3.127.930,68 (três milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao **P0** mais o reajuste para o período.
- 2.2. A despesa correspondente será onerada pela dotação orçamentária nº **86.22.17.451.3008.5013.4.4.90.39.00.03**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. Fica acordado entre as partes contratantes que tão logo seja efetivada nova contratação de serviços, decorrente do novo procedimento licitatório que está sendo promovido pela PMSP, por intermédio da SMSO, o presente contrato será rescindido de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **048/SIURB/12** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**JOSÉ FERNANDO TOLEDO OSÓRIO
REPRESENTANTE LEGAL
CONSÓRCIO LBR/HAGAPLAN/GEOSONDA**

